

**TERMO DE ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO N.º 94/2018 – PROCESSO 6734/2018**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e a Secretária Municipal de Administração, Sr. **WANDERLEY SEBASTIÃO LEITE DE ARAÚJO**, portador do R.G. nº 19.490.437-4 e do C.P.F. nº 090.132.788-33 a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **IMPrensa OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.066.047/0001-84, com sede na Rua da Mooca, n.º 1.921, São Paulo, Capital, neste ato representada por seus representantes legais, a seguir denominada **CONTRATADA**.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **08 de junho de 2018**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da **CONTRATANTE**, pelo sistema "on-line", nos respectivos cadernos do "Diário Oficial do Estado de São Paulo, para acréscimo do valor de **R\$ 16.500,00** (dezesesseis mil e quinhentos reais) correspondentes a 12% (doze por cento) do valor global do contrato, passando o valor global de **R\$137.500,00** (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais) para o valor de **R\$ 154.000,00** (cento e cinquenta e quatro mil reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 65, inciso I, "b" e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: SUPORTE ORÇAMENTARIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2018
ADMINISTRAÇÃO	150-04.01.04.122.0009.2.001.339039.01.1100000	R\$ 16.500,00
TOTAL		<b>R\$ 16.500,00</b>



*[Handwritten signatures and initials]*



**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Ubatuba, 29 de outubro de 2018.

  
**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal



  
**WANDERLEY SEBASTIÃO LEITE DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração


**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A – IMESP**

  
**EDUARDO YOSHIO YOKOYAMA**  
Diretor de Gestão de Negócios

  
**DOMINGOS SÁVIO DE LIMA**  
Gerente de Produtos Gráficos e de Informação

**Testemunhas:**

  
**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG. 30.602.322-2

  
**CAMILA CRISTINA NOGUEIRA SANTOS**  
RG 47.450.031-7

